



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 426 /22 Pires do Rio, 29 de novembro de 2022.

Senhora Prefeita:

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, para conhecimento e providências, cópia do Despacho do Relator Especial, referente ao Projeto de Lei nº 033/22, conforme anexo.

À oportunidade renovo as expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
VEREADOR DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm<sup>a</sup> Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,  
MD Prefeita Municipal,  
NESTA.

/ro\*



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

### **DESPACHO**

Analizando detidamente o Projeto de Lei nº 033, de 22 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo que *“Cria vagas em cargos de provimento efetivo e faz alterações dos anexos da Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003 e suas alterações, e dá outras providências”* notou-se que baldos os esforços da Comissão de Justiça e Redação em obter o Parecer do Conselho Municipal de Política de Remuneração de Pessoal, devidamente com a comprovação da deliberação deste projeto, ao teor do previsto no artigo 33, da Lei nº 2.835/2003, não restou frutífera a referida diligência.

Desta feita, por analogia a previsão contida no artigo 24, § 5º, do Regimento Interno, determino a expedição de ofício ao Poder Executivo, para que no **prazo de 10 (dez) dias** providencie a regularização do Parecer do Conselho Municipal de Política e Remuneração de Pessoal, contendo as informações da deliberação do Projeto de Lei nº 033/22, em especial com a menção de todos os membros que o compõem, **ressaltando ainda que só surtirá efeito legal o parecer contendo a votação de maioria absoluta de seus membros.**

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, SALA GERALDO AFONSO CARNEIRO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Vereador NEGUIM

**Relator Especial (Ato da Presidência 008/22)**